



### Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02

### Atos da Secretaria de Educação

#### **EDITAL/SEMED – EJA Nº 01/2024-TORNA PÚBLICA A CHAMADA PARA MATRÍCULA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA -2024- ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABOÃO-TO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABOÃO –TO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal, ao artigo 5º, §1º, incisos I e II, e ao artigo 37, §1º, §2º, da LDB-Lei nº 9.394/1996, e suas alterações, previsões contidas na Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, bem como no Art. 22 da LDB nº 9.394/96, a Meta 10 do Plano Municipal de Educação-2014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, em especial, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, que estarão abertas as matrículas para a modalidade do Ensino de Educação de Jovens e Adultos (EJA), (art. 208, I) Constituição Federal de 1988, conforme segue:

#### 1) DAS ETAPAS E DO OBJETIVO

As etapas para o ingresso ou retorno às instituições de ensino, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, envolvem: a divulgação das possibilidades e a matrícula dos interessados, preferencialmente a partir de 18 (dezoito) anos, com o objetivo de oportunizar a conclusão da etapa do Ensino Fundamental e a ampliação dos anos de escolarização da população tabocoense.

#### 2) DA DIVULGAÇÃO E DAS POSSIBILIDADES

A divulgação, feita por meio deste Edital, tem por objetivo apresentar aos interessados as possibilidades de

conclusão do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no território Municipal de Taboão –TO, bem como indicar a forma de matrícula para cada uma das possibilidades.

As possibilidades são:

LOCAL ENDEREÇO DINÂMICA DE ATENDIMENTO  
Matricula/INÍCIO DAS AULAS EM 2023 TURNO E  
HORÁRIO DAS AULAS

Escola Municipal de de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo Av. Brasil s/nº Setor Centenário  
Taboão -TO De segunda-feira a sexta-feira (presencial)  
matricula de 03/01/2024 a 30/01/2024, Início das aulas  
01/02/2024. À noite das 18:h às 22h.

A matrícula é destinada aos interessados em concluir o Ensino Fundamental, os quais não tiveram a possibilidade de acesso à continuidade de estudos na idade própria, e aos que se enquadram nas seguintes condições:

2.1). Ter idade mínima de 15 anos, conforme diretrizes de ingresso aos cursos na modalidade de jovens e adultos;

2.2). Prioritariamente, estar inscrito em qualquer Programa Social do Governo Federal ou fazer parte do núcleo familiar do inscrito (informações sobre Cadastro Único podem ser obtidas com a Assistência Social-CRAS).

#### 3.) DOS PRAZOS E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Este Edital tem validade para inscrição no período de 03 a 30 de janeiro de 2024, podendo ser realizada:

I) Os interessados podem procurar diretamente a Escola Municipal de Tempo Integral Francisco Pinheiro da Silveira-Anexo, durante o período da matrícula para efetuar a matrícula.

#### 4) DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1) É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de matrícula;

4.2) As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



devem informar essa especificidade no momento da inscrição;

4.3) Os interessados em concluir o Ensino Fundamental deverão observar a etapa em que pararam ou que desejam iniciar os estudos;

a) Na Escola Municipal terá a oferta dos anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental na modalidade de EJA para o ano letivo 2024, de forma presencial, de segunda-feira a sexta-feira;

4.4) A matrícula na Escola será efetivada pelos interessados, no prazo máximo de trinta dias dessa divulgação, e o deslocamento é de responsabilidade dos interessados.

5) Documentos necessários:

Cópia do histórico escolar;

Cópia da certidão de nascimento;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

Cópia do cartão do SUS, do programa bolsa família, ou de outros programas sociais, caso a família seja beneficiária.

Tabocão –TO, 03 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Esdra da Silva de Sousa  
Secretária Municipal da Educação.

### Atos da Secretaria de Saúde

#### **PORTARIA Nº 01/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024- “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

**R E S O L V E**

Art. 1º ) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Ana Caroline Cavalini de Castro Batista, Matrícula 58, Enfermeira, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 02/02/2024, conforme previsto no § 6º, do Art.

83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º ) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães  
Secretária municipal de saúde e saneamento

#### **PORTARIA Nº 02/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024- “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

**R E S O L V E**

Art. 1º ) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Angélica Martins de Jesus, Matrícula 430, Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 09/04/2023 a 08/04/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º ) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães  
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 03/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024-  
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

**R E S O L V E**

Art. 1º ) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Fabiana da Silveira Parpinelli , Matrícula 338, Farmacêutica, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º ) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da silva Souza Guimarães  
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 04/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024-  
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

**R E S O L V E**

Art. 1º ) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Fabiana Zanetti Trovo Carvalho, Matrícula 303, Odontologa, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a

30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º ) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da silva Souza Guimarães  
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 05/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024-  
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

**R E S O L V E**

Art. 1º ) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Geórgia Cristina Ceconello, Matrícula 20, Odontologa, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 23/02/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º ) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães  
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 06/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024-  
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

**R E S O L V E**

Art. 1º ) CONCEDER ao servidor municipal Sr.(a) Tania Maria Nunes da Silva, Matrícula 92, Assistente Odontológico, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º ) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º ) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês janeiro do ano de 2024.

Maria Odete da Silva Souza Guimarães  
Secretária municipal de saúde e saneamento



**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

**Wagner Teixeira de Farias**  
Prefeito

**Amós da Silva**  
Secretário de Administração

*Editado pela Secretaria de Administração*